



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.194, 17 de novembro de 2004.

### **Autoriza doação de área de terreno ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para ampliação do Edifício do Fórum desta Cidade, suas instalações e serviços ao exclusivo entendimento do Poder Judiciário, uma área de terreno pertencente ao patrimônio Municipal, medindo 11,50 metros de frente, 33,00 metros de fundos, 44,70 metros na lateral direita e 27,00 metros na lateral esquerda, perfazendo um total de 1.199,66 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e noventa e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Rua Sete de Setembro, confrontando-se com quem de direito, não estando incluída nesta doação a área construída com frente para a referida Rua Sete de Setembro, onde funcionam órgãos do Município, conforme planta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** A área constante deste Artigo é anexa às áreas que foram objeto de doações autorizadas pelas Leis nºs 97 de 10/09/1964 e 909/98 de 11/05/1998.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2004, 61º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10  
Publicada em 17/11/2004  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_